

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1843479633

NOME
NAZARE DA COSTA ARAUJO



DOC. IDENTIDADE / OUT. BRASILEIRAS
20073655842 SSPDS CE

CPF 049.611.103-53 DATA NASCIMENTO 06/05/1954

FILIAÇÃO
JUSTINO CIRINO DA COSTA
ANALIA COSTA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA

Nº REGISTRO 00978666670 VIGÊNCIA 08/11/2022 1ª HABILITAÇÃO 25/08/1983

OBSERVAÇÃO
SEM OBSERVAÇÃO;

Nazare da Costa Araujo

ASSINATURA DO PORTADOR

CIDADE DATA EMISSÃO
FORTALEZA, CE 21/11/2019

[Signature]

16458798109
CE173424392

CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1843479633



NIRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF) **23201239247** Código da Natureza Atividade **2062** Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
16/283070-0

1 - RESOLVIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002	021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FORTALEZA - CE
 Local
 1 Novembro 2016
 Data

Nome: **ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**
 Telefone de Contato: **(85) 3065-3338**
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) Igual(is) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____ Data	_____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____ Data	_____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

1ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

 Data Vogal

 Data Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES
Deferido e arquivado
 03.11.16



JUCEC

7ª (SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ(MF):10.656.662/0001-78

Pelo presente instrumento particular de Aditivo ao Contrato Social, a sócia **NAZARÉ DA COSTA ARAUJO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Natural de Caicó, RN, nascida em 06/05/1954, comerciante, CPF: 049.611.103-53, RG 2007365584-2 SSP-CE, residente em Fortaleza Ceará, à Rua Pinheiro Mala, 570, Cep: 60822-720, Cidade dos Funcionários, e a sócia **ANA LUZIA SOARES ARAUJO** brasileira, natural de Morrinhos -Ceará, nascida em 13/12/1961, solteira, maior, portador da RG 837467-84 SSP-Ce e do CPF: nº 382.553.243-72, residente e domiciliada na Rua N. Sra. De Fátima, 394, Morrinhos - Ceará, CEP 62550-000, únicos sócios da Sociedade Limitada, que nesta cidade gira sob a denominação social de **ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ(MF):10.656.662/0001-78, com sede, à Rua Pinheiro Mala, 570,- Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP.: 60822-720, Fortaleza - Ceará, resolvem de pleno acordo, adequar a legislação em vigor e consolidar seu Contrato Social, arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA**, sob o NIRE 23201239247 por despacho de 11/02/2009, e aditivos arquivados sob o nºs. 20090516915 por despacho de 09/06/2009; 20100604493 por despacho de 16/06/2010; 20120173778 por despacho de 09/02/2012; 20131534980 por despacho de 20/12/2013; 20140266887 por despacho de 18/03/2014 e 20162699700 por despacho de 03/10/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes, na melhor forma e direito, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido Contrato Social nos termos da Lei 10.406/02 - Código Civil, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -A sociedade passará a ter por objeto A PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA EM MAQUINAS MULTIFUNCAIONAIS, DUPLICADORES E OFFSET; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇO EDITORIAL GRÁFICO; EDIÇÃO DE LIVROS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA; DIGITALIZAÇÃO/ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS DE NATUREZA DIVERSAS; ENCADERNAÇÕES DIVERSAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARTÕES, CRACHÁS; DIGITAÇÃO DE TEXTO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; , CONTROLE FISCAL; ATIVIDADE DE ACONSELHAMENTO E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DE SEGURANÇA; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS EM APARELHOS EQUIPAMENTOS TELEFONES E REFRIGERAÇÃO; TRANSPORTES DE ENCOMENDAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL; COLOCAÇÃO DE TELHADOS E COBERTURAS; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA E SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as Cláusulas não alteradas pelo presente Aditivo permanecem em pleno vigor

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vistas as alterações ocorridas no Contrato Social da empresa ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 23201239247, foi deferido e arquivado sob o nº 20162830700 em 03/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000678156 e o código de segurança oMWT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

JUCC

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ(MF): 10.656.662/0001-78

Pelo presente instrumento particular de Aditivo ao Contrato Social, a sócia **NAZARÉ DA COSTA ARAUJO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Natural de Calcó, RN, nascida em 06/05/1954, comerciante, CPF: 049.611.103-53, RG 2007365584-2 SSP-CE, residente em Fortaleza Ceara, à Rua Pinheiro Maia, 570, Cep: 60822-720, Cidade dos Funcionários, e a sócia **ANA LUIZA SOARES ARAUJO** brasileira, natural de Morrinhos - Ceará, nascida em 13/12/1961, solteira, maior, portador da RG 837467-84 SSP-Ce e do CPF: nº 382.553.243-72, residente e domiciliada na Rua N. Sra. De Fátima, 394, Morrinhos - Ceará, CEP 62550-000, únicos sócios da Sociedade Limitada, que nesta cidade gira sob a denominação social de **ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ(MF):10.656.662/0001-78, com sede, à Rua Pinheiro Maia, 570,- Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-720, Fortaleza - Ceará, resolvem de pleno acordo, adequar a legislação em vigor e consolidar seu Contrato Social, arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA**, sob o NIRE 23201239247 por despacho de 11/02/2009, e aditivos arquivados sob o nºs. 20090516915 por despacho de 09/06/2009; 20100604493 por despacho de 16/06/2010; 20120173778 por despacho de 09/02/2012; 20131534980 por despacho de 20/12/2013; 20140266887 por despacho de 18/03/2014 e 20162699700 por despacho de 03/10/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes, na melhor forma e direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob denominação social de **ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ(MF):10.656.662/0001-78, com sede, à Rua Pinheiro Maia, 570 - Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP.: 60822-720, Fortaleza - Ceará, onde será seu foro jurídico não tendo no momento filiais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer outra parte do território nacional podendo, entretanto criá-los, a juízo e critério dos sócios, observados a formalidade legal.

Parágrafo Único - A sociedade iniciou a suas atividades em 02 de janeiro de 2009 e terá duração por tempo indeterminado.

Objeto Social

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passará a ter por objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA EM MAQUINAS MULTIFUNCIONAIS, DUPLICADORES E ÓFSET; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇO EDITORIAL GRÁFICO; EDIÇÃO DE LIVROS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMATICA; DIGITALIZAÇÃO/ESCANEAMENTO DE DOCUMENTOS DE NATUREZA DIVERSAS; ENCADERNAÇÕES DIVERSAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARTÕES, CRACHÁS, DIGITAÇÃO DE TEXTO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; CONTROLE FISCAL; ATIVIDADE DE ACONSELHAMENTO E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DE SEGURANÇA; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS EM APARELHOS EQUIPAMENTOS TELEFONES E REFRIGERAÇÃO; TRANSPORTES DE ENCOMENDAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL; COLOCAÇÃO DE TELHADOS E COBERTURAS; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA E SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 23201239247, foi deferido e arquivado sob o nº 20162830700 em 03/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000678156 e o código de segurança oMWT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social que é de R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) representado por 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas, cada uma no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional dividido entre os seus sócios, como abaixo:

SÓCIA(S)	QUOTAS	VALOR R\$
NAZARÉ DA COSTA ARAÚJO	74.850	74.250,00
ANA LUZIA SOARES ARAÚJO	750	750,00
TOTALIZANDO	75.000	75.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade caberá à sócia NAZARÉ DA COSTA ARAÚJO, com os poderes e atribuições de sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Faltando ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



ALFA

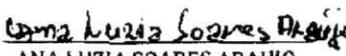
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- A Administradora Nazaré da Costa Araújo declara(m), sob as penas da lei, de que não está, impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

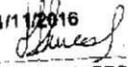
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Fica eleito o foro de Fortaleza, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Em virtude das alterações havidas, fica o presente Contrato Social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração Contratual.

E por estarem assim juntos e combinados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, lavrada em 4 (quatro) folhas, escritas somente aversos.

Fortaleza, 27 de outubro de 2016.

 NAZARÉ DA COSTA ARAÚJO CPF: (MF) 049.611.103-53	 ANA LUZIA SOARES ARAUJO CPF: (MF) 382.553.243-72
---	---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2016
SOB Nº: 20162830700
Protocolo: 16/283070-0, DE 01/11/2016
Empresa: 23 2 0123924 7
ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LTDA - EPP

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, Nire 23201239247, foi deferido e arquivado sob o nº 20162830700 em 03/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000678156 e o código de segurança oMWT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 5/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.656.662/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2009
NOME EMPRESARIAL ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 58.11-5-00 - Edição de livros 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PINHEIRO MAIA	NÚMERO 570	COMPLEMENTO *****
CEP 60.822-720	BAIRRO/DISTRITO CIDADE DOS FUNCIONRIOS	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO franciscocs@secrel.com.br	TELEFONE (85) 3055-3336/ (85) 8874-1109
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **11:41:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSEIO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOSE MARIA DE ARAUJO



DOC. ENTIDADE / ORG. EMISSOR Nº: 94002107145 SPPDC CE

CPF: 030.627.753-00 DATA NASCIMENTO: 19/06/1952

RACIAO: PROCOPIO SOARES DE ARAUJO MARIA IRONI SOARES

RENHAO: ACC: CALHA: AE

Nº REGISTRO: 00856423349

VALIDADEZ: 02/05/2021

1ª ANULACAO: 03/04/1975



Jose Maria de Araujo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE

DATA EMISSAO: 04/05/2018

Jose Maria de Araujo
 ASSINATURA DO EMISSOR

13658995146
 CE164845437

CEARA

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1638253861

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1638253861

1º Oficio de Notas e Protestos
 Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462 0468
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Fortaleza, 07 de Novembro de 2018.

07 NOV 2018

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARAES
 PETROUVE PEREIRA GUIMARAES - S.º Titulo
 WERBSTER BEZERRA FROTA - S.º Titulo
 ROCICLEA PAULO DA SILVA - Esc. - CTPS 4827

SELO DE AUTENTICIDADE 03

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

AUTENTICACAO

HY 55545B WEAP



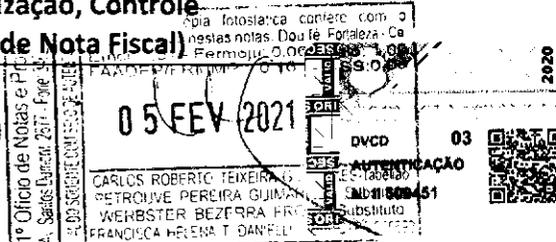
EM BRANCO



ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Locação de Sistemas - (Software, Digitalização, Controle Interno; Folha de Pagamento; Emissão de Nota Fiscal)

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE(S): ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ 10.656.662/0001-78, sediada na Rua Pinheiro Maia, 570, Cid. Funcionários - CEP 60822-720, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, representada neste ato por sua sócia **NAZARÉ DA COSTA ARAÚJO**, brasileira, natural de Fortaleza - CE, casada, comerciante, CPF (MF) 049.611.103-53 e RG nº 2007365584/SSP/CE-2ª, residente, e domiciliado a Rua Pinheiro Maia, 570, Cidade dos Funcionários, CEP. 60.822-720, Fortaleza; Então pelo outorgante, por este instrumento, nomeiam e constituem seu bastante procurador:

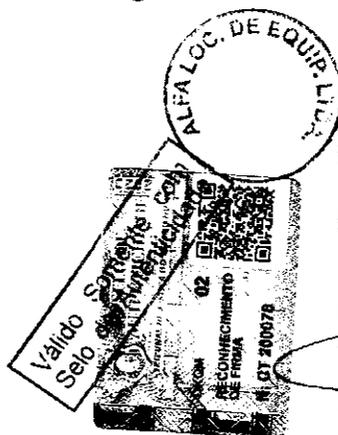
OUTORGADO(S): JOSÉ MARIA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 030.627.753-00 e RG nº 94002107145/SSP/CE, e **IRAMI ARAÚJO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 646.335.003-68 e RG nº 97002284114/SSP/CE com escritório na Rua Pinheiro Maia, 570, Cid. dos Funcionários, Fortaleza/, Ceará.

PODERES: O Outorgante confere ao Outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto as **PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ, CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ, SECRETARIAS MUNICIPAIS, JUNTO AOS INSTITUTOS DE PRVIDÊNCIAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ, E JUNTO À ÓRGÃOS DO SISTEMA "S" SENAC, SESC, FIEC**, podendo o mesmo, **assinar e firmar declaração e contratos**, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e solicitar declaração de adimplência, vistorias, lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes/inerentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, **inclusive interpor recursos**, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado. **Validade até 31/12/2021.**

Fortaleza, 04 de janeiro de 2021.

ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.656.662/0001-78

NAZARÉ DA COSTA ARAÚJO
NAZARÉ DA COSTA ARAÚJO
CPF (MF) 049.611.103-53
RG nº 2007365584-2ª/SSP/CE
Sócia Administradora



OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
E-mail: 3.07 FISCAL: 0-0-20 PERCE: 0-21-1-81-0-
ID FISCAL: 0-13 TRMP: 0-13
Reconheço por semelhança firma(s) de:
(07200078) NAZARÉ DA COSTA ARAÚJO
Fortaleza, 05 (CINCO) DE JANEIRO DE 2021
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Francisca Helena Favares Danielli
Francisca Helena Favares Danielli - Recreio

Rua Pinheiro Maia, 570-Cidade dos Funcionários - Fortaleza - Ceará - CEP 60822-720 - Fone: 85-9-91952022 - 9.96644359
CNPJ: 10.656.662/0001-78 - I.E. Isento - Insc. Munic. 267207-8 - Fone: 85-9055-3336

E-Mail: alfaloc@secrel.com.br - Jmacs1952@gmail.com

CARTÓRIO
OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS



ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

Locação de Sistemas - (Software, Digitalização, Controle
Interno; Folha de Pagamento; Emissão de Nota Fiscal)

Doc. O2– Atestados de Capacidade Técnica





Secretaria de Administração e Finanças

Avenida Joana Pires, 21 – Centro
Tururu-CE – 62560-000
adm@tururu.ce.gov.br
(85) 3358-1073

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CE, situada Av. Joana Peres, 21-Centro – Tururu-Ceará e CNPJ nº 10.517.878/0001-52, neste ato representa pelo Sr. Carlos Ronney Uchoa Sales Vasconcelos Secretário de Administração e Finanças, atesta para os devidos fins que mantém Contrato, de Prestação de serviços DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS SETORES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, CONVÊNIO E DECRETOS MUNICIPAIS JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU.

CONTRATADA: ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ nº 10.656.662/000178- End: Rua Pinheiro Maia nº 570, - Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza – Ceará, CEP: 60822-720.

Objeto: DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS SETORES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, CONVÊNIO E DECRETOS MUNICIPAIS JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU, COM UMA ESTIMATIVA DE 64.000(SESENTA E QUATRO) MIL DIGITALIZAÇÕES/ESCANEAMENTOS.

Vigência do Contrato: 08 (oito) meses;
Data de Início: 02 de Maio 2017
Data de Término: 31 de Dezembro de 2017

SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CE, para todos os fins de direito, que a pessoa jurídica ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP vem executando a contento todas as cláusulas avençadas, não havendo, portanto, restrições a sua atuação e nada que a desabone.

Reconheço verdadeira(as) as firma(s)
Por AUTENTICIDADE SEMELHANÇA DE:
CARLOS RONNEY UCHOA SALES VASCONCELOS
07 DEZ 2017
 EFRANA FARIAS IRINEU CASTRO - TITULAR
 FCA ELIENE DE SOUSA CASTRO - SUBSTITUTA
 CARLOS RONNEY UCHOA SALES VASCONCELOS - ESCRIVENTE
PREENCHIDO POR: ELIENE DE SOUSA CASTRO - TITULAR DO LOCO DE AUTENTICIDADE

ARTÓRIO IRINEU
LIDO SOMENTE COM
LOCO DE AUTENTICIDADE
Tururu-CE

Fortaleza, 07 de Dezembro 2017.

CARLOS RONNEY UCHOA SALES VASCONCELOS
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Tururu
CNPJ: 10.517.878/0001-52
Rua Francisco Sales, 132 – Centro
Tururu/CE – 32560-000
www.tururu.ce.gov.br
(85) 3358-1073





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ
 Rua Dona Leopoldina, 935 – Centro – Fortaleza- Ceará – CEP:60110-001
 Fone(85)3421.0909 Fax(85)3421.0900 – www.cra-ce.org.br

Registro nº

PJ-3668

Sr. Presidente,
 Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades especificadas:

RCA

5970/2017

Data

16/08/2017

Grony Sny...
 Assinatura do Funcionário

Nome do profissional Responsável
FRANCISCO DALMIR DE FREITAS FILHO

Registro no CRA/CE
10.025

Endereço do profissional Responsável
 RUA FRANKLIN TAVORA 588

Bairro
 CID. DOS FUNCIONÁRIOS

Cidade
 FORTALEZA

Estado
 CE

Telefone
 85-98874-1109

Nome da Empresa Contratada
ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

Registro no CRA/CE
 PJ-3668

Telefone
 85-3055-3336

E-mail
alfaloc@secrel.com.br

Fax
 85-30553336

Nome do Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CE

Telefone
 85-3256-0000

Endereço para correspondência
 AV JOANA PERES,21

Bairro
 CENTRO

Cidade
 TURURU

Estado
 CE

CPF ou CNPJ
 10.517.878/0001-52

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS SETORES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, CONVÊNIO E DECRETOS MUNICIPAIS JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU, COM UMA ESTIMATIVA DE 64.000(SESENTA E QUATRO) MIL DIGITALIZAÇÕES/ESCANEAMENTOS.

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 CONTRATO NOTA FISCAL ORDEM DE SERVIÇO NOTA DE EMPENHO

Valor do Serviço
 1.880,00

Data de contratação do Serviço
 02/05/2017

Assinaturas

Fortaleza, 25/07/2017 DE ACORDO:

Local e data
Nazare da Costa Araújo
 ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
 Nazare da Costa Araújo
 CPF: 049.611.103-53 - Sócia Gerente

Requerente

AUTORIZO O CRA/CE

Josué Sucupira Barreto
 Responsável Técnico

Josué Sucupira Barreto
 Adm. Josué Sucupira Barreto

Presidente do CRA/CE
 Superintendente

RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – CENTRO – FORTALEZA – CE – CEP 60110-010 – FONE(85)3421.0909 – FAX(85)3421.0900



ADMINISTRATIVO



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ
 Rua Dona Leopoldina, 935 – Centro – Fortaleza- Ceará – CEP:60110-001
 Fone(85)3421.0909 Fax(85)3421.0900 – www.cra-ce.org.br

Registro nº

PJ-3668

Sr. Presidente, Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades especificadas:		RCA	5523/2017
		Data	08/03/2017
		Assinatura do Funcionário	
Nome do profissional Responsável FRANCISCO DALMIR DE FREITAS FILHO		Registro no CRA/CE	10.025
Endereço do profissional Responsável RUA FRANKLIN TAVORA 588		Bairro	CID. DOS FUNCIONÁRIOS
Cidade FORTALEZA	Estado CE	Telefone	85-98874-1109
Nome da Empresa Contratada ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP		Registro no CRA/CE	PJ-3668
Telefone 85-3055-3326	E-mail alfaloc@secrei.com.br	Fax	85-30553336
Nome do Contratante CAMARA MUNICIPAL DE OCARA-CE		Telefone	85-3322-1003
Endereço para correspondência AV CORONEL JOÃO FELIPE, 858-A		Bairro	CENTRO
Cidade OCARA		Estado	CE
CPF ou CNPJ 12.459.624/0001-50			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS-			
<p>Prestação de serviço de digitalização de documento em PDF e PDF-OCR, dos documentos comprobatórios de despesas, contratos, licitações, atos administrativos, incluindo as despesas com suporte técnico, material para a realização dos serviços, bem como na transladação do documento físico e eletrônico, por meio de digitalizadores (scanner) de alto desempenho de captura, consistindo o seguinte: Coleta e recebimento dos documentos, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, exportação, devolução e conversão dos documentos físicos em imagens digitais, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Ocara-Ce</p>			
DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA <input type="checkbox"/> CONTRATO <input type="checkbox"/> NOTA FISCAL <input type="checkbox"/> ORDEM DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> NOTA DE EMPENHO			
Valor do Serviço 2.700,00		Data de contratação do Serviço 13/01/2017	
Assinaturas			
Fortaleza, 17/02/2017 Local e data		DE ACORDO:	
ALFA LOCAÇÃO de Equipamentos Ltda - EPP José Maria de Araújo Procurador para Licitações/Contratos CPF: 0496275340		Francisco Dalmir de Freitas Filho Responsável Técnico	
AUTORIZO O CRA/CE		 Presidente do CRA/CE	

RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – CENTRO – FORTALEZA – CE – CEP 60110-010 – FONE(85)3421.0909 – FAX(85)3421.0900



CONTABILIDADE

CONTABILIDADE

CONTABILIDADE

CONTABILIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Câmara Municipal de Ocara, situada AV. Coronel João Felipe nº 858-A..OCARA.-CE e CNPJ nº .12.459.624/0001-50, neste ato representa pelo Sr. (Oelson Oliveira Lopes), atesta para os devidos fins que mantém Contrato, de Serviço de **Assessoria Técnica Administrativa em Contratos Públicos**, executados através dos profissionais os Srs Advogados, José Amilton Pereira inscrito na OAB-Ce sob nº 2732 e Antonio Alan Correia Monteiro inscrito na OAB-Ce sob nº 15689, para atender as necessidades desta empresa.

CONTRATADA: ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CPNJ nº 10.656.662/000178- End: Rua Pinheiro Maia nº 570, - Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza – Ceará, CEP: 60822-720.

Objeto: **Prestação de serviço de digitalização de documento em PDF e PDF-OCR, dos documentos comprobatórios de despesas, contratos, licitações, atos administrativos, incluindo as despesas com suporte técnico, material para a realização dos serviços, bem como na transladação do documento físico e eletrônico, por meio de digitalizadores (scanner) de alto desempenho de captura, consistindo o seguinte: Coleta e recebimento dos documentos, preparação, digitalização, controle de qualidade, indexação, exportação, devolução e converção dos documentos físicos em imagens digitais, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Ocara-Ce..**

Vigência do Contrato: **02 (dois) meses;**
Data de Início: **13 de janeiro 2017**
Data de Término: **28 de fevereiro de 2017.**

SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO: CAMARA MUNICIPAL DE OCARA-CE, para todos os fins de direito, que a pessoa jurídica ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP executou a contento todas as cláusulas avençadas, não havendo, portanto, restrições a sua atuação e nada que a desabone.

Ocara, 27 de janeiro de 2017.

Carimbo/Assinatura do Responsável com Firma Reconhecida



Reconheço a firma por autenticidade
 por semelhança
Oelson Oliveira Lopes
Ocara/CE, 06/03/17 de 2017
Em testemunho da verdade
 Luiza de Marillac Lima Silva Oficiala
 Jose Edison da Silva Souza Esc. Substituto

Câmara Municipal de Ocara
Oelson Oliveira Lopes
Oelson Oliveira Lopes
CPF: 015.468.843-60
Presidente





ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Locação de Sistemas - (Software, Digitalização, Controle
Interno; Folha de Pagamento; Emissão de Nota Fiscal)

Doc. 03 – Editais cujo Objeto Locação de Serviços de Digitalização



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0402.01/2021

1ª Parte: PREÂMBULO

a) Definição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS, DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.**

b) Pregoeira Municipal: Nylmara Gleice Moreira de Oliveira

c) Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.01-04.122.0100.2.007	3.3.90.39.00	1001000000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	04.01-12.122.0100.2.009		1111000000
SECRETARIA DA SAÚDE	09.01-10.122.0100.2.044		1211000000
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.01-08.122.0100.2.052		1001000000

A Pregoeira do Município de Baturité, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **24 de fevereiro de 2021, às 14h**, na sala da Comissão de Licitação do Município de Baturité, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, será realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial, em regime de execução indireta com empreitada por preço unitário, visando a prestação dos serviços do objeto supra-mencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, pela Lei nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I** – Termo de Referência;
- Anexo II** – Minuta da Proposta de Preços;
- Anexo III** – Modelos de Declarações/Procuração;
- Anexo IV** – Minuta do Termo de Contrato.

2º Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.1.1- Que conste em seu Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou Aditivo Consolidado, Inscrição do Ato Constitutivo, atividades compatíveis para com o objeto licitado.

2.2- Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda:

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> na fase do credenciamento, bem como verificará ainda, as condições da Licitante no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa nas licitações através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php., devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Baturité/CE;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

como o valor global da proposta por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.3- Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

4.4- A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.5- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

4.6- O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 9.5 deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

5.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo;
- c) Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação;
- e) Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA LICITANTE;**
- f) **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA.**

II - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- c.1) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- c.1.1) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal para as certidões válidas em 24 de março de 2020 devem ser analisadas conforme a Portaria Conjunta nº 555/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e ainda observado o que dispõe o art. 3º, parágrafo único da EC nº. 106, promulgada em 7 de maio de 2020;
- c.2) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c.3) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- c.4) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- Conforme a Emenda Constitucional nº106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social;

c.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

III - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a.1.1) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

a.1.2) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

a.1.3) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

a.1.4) **As empresas constituídas á menos de um ano**: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item a), no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

c) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

d) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

e) Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item d) engloba, no mínimo:

- Balanço Patrimonial;
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- Termos de abertura e de encerramento;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);
- Comprovantes/termos de autenticações digitais (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

f) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

g) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

h) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

i) Certidão Específica expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados etc.), em data não superior a 30 (trinta) dias;

j) Certidão Simplificada expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado, em data não superior a 30 (trinta) dias.

IV - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item a), instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviços, respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE.

c) Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior em Biblioteconomia, com experiência mínima comprovada na Gestão de documentos e 01 (um) Técnico em arquivo. Vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

c.1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

c.1.1) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação dos Serviços.

c.1.2) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

d) Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações para a apresentação dos serviços, constando de: relação de equipamentos, fotografias da estrutura física externa e interna da sede da empresa e alguns documentos de pagamento (água, luz, telefone fixo, outros), que comprovem o funcionamento da empresa (no nome da empresa e CNPJ).

V - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

6. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço

e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira, salvo no caso do item 9.5 deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6- POR CREDENCIAMENTO ENTENDE-SE A APRESENTAÇÃO CONJUNTA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I- Documento oficial de identidade do sócio e do representante legal da empresa;

II- Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for o caso, demonstrando essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato).

III- Nos casos de ME e EPP, apresentar também declaração de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de janeiro de 2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo anexo deste edital. A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

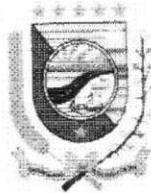
IV- DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

6.6.1- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos oficial de identidade e que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.7- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 6.5 e 6.6 deste edital, quando for o caso.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL CONVOCATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.03.1

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, designada através de Portaria nº 013, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às **09:00 Horas, do dia 22 de Fevereiro de 2021**, em sua sede na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope 01 e PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope 02, relativo à Tomada de Preços nº 2021.02.03.1, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para execução dos serviços objeto desta licitação, sob o regime de execução indireta, observadas as normas e condições da Tomada de Preços, e as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, dando em seguida início à abertura dos envelopes.

Neste edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados abaixo:

1. CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.
2. PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE - aqueles que participam desta Licitação.
3. CONTRATADA - a vencedora desta licitação.
4. CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência / Projeto Básico
- ANEXO II - Formulário de Proposta Padronizada
- ANEXO III - Minuta do Contrato

1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados em digitalização de documentos oficiais destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas no Anexo I deste Edital Convocatório.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

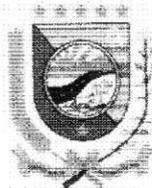
2.4 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR E ESPECÍFICA PARA O CERTAME**, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante, ou **PROCURAÇÃO PÚBLICA**, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”





Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



entregar cópia autenticada, não estando, poderá sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original, do documento que comprove tal condição.

2.6 - Este Edital e seus Anexos serão fornecidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser paga mediante depósito bancário identificado em favor da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, junto à Conta Corrente nº 2257-8, Agência 1169-X - Banco do Brasil. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou **ainda de forma gratuita através dos endereços eletrônicos:** www.100.ce.gov.br e www.varzeaalegre.ce.gov.br.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - As empresas interessadas habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

- 3.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.
- 3.1.2 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União.
- 3.1.3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.
- 3.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- 3.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 3.1.6 - Certidão Negativa de Débitos do INSS.
- 3.1.7 - Certificado de Regularidade do FGTS.
- 3.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.
- 3.1.9 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ.
- 3.1.10 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 3.1.11 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 3.1.12 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 3.1.13 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.1.14 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado, emitido por entidade de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do signatário.
- 3.1.15 - Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.2 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.3 - A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”





A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE
Tomada de Preços n.º 2021.02.03.1
Razão Social da Empresa
Envelope n.º 01 - Documentos de Habilitação

3.4 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.5 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.6 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.9 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido acima.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá obedecer às especificações desta TOMADA DE PREÇOS, bem como as recomendações abaixo:

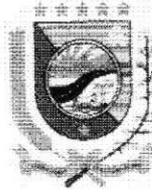
4.2 - Ser apresentada em papel timbrado da Prefeitura Municipal ou da empresa, redigida em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da licitante.

4.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para seu recebimento.

4.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

4.5 - As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

C



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE
Tomada de Preços n.º 2021.02.03.1
Razão Social da Empresa
Envelope nº 02 - Proposta de Preços

4.6 - As propostas deverão constar, ainda:

4.6.1 - Descrição completa dos serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;

4.6.2 - Preço global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso.

4.7 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.7.1 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.7.2 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.7.3 - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após o(a) Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02, e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente, por publicação oficial ou por Servidor da Administração.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial.

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre CE
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"





5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope 02. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados, sendo aquela que apresentar o menor preço global declarada vencedora.

5.14 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços em conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.15 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

5.16 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.17 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.18 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado ou na Imprensa Oficial, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrente. A sessão será suspensa.

5.19 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.20 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.21 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação e as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.22 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.

5.23 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.



LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGEM EM PDF, OCR E INDEXAÇÃO EM SISTEMA PRÓPRIO E GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNETICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DOS PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS, ARQUIVOS PÚBLICOS E DEMAIS DOCUMENTOS/ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTANA DO ACARAU, CONFORME PROJETO BÁSICO.

A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela portaria anexa aos autos, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, em regime de execução indireta com empreitada por preço unitário global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, na Lei nº 123/2006, alterada pela lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas exigências deste Edital e seus anexos.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

HORÁRIO	Às 09:00.
DATA DE REALIZAÇÃO	Do dia 26 de Fevereiro de 2021
ENDEREÇO:	No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú-CE

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** – Modelo de Carta Proposta e planilha de preços;
- ANEXO II** – PROJETO BÁSICO;
- ANEXO III** - Minuta do Contrato;
- ANEXO IV** – Modelo de Declarações;

1.0 DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGEM EM PDF, OCR E INDEXAÇÃO EM SISTEMA PRÓPRIO E GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNETICO PARA**





IMPLANTAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DOS PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS, ARQUIVOS PÚBLICOS E DEMAIS DOCUMENTOS/ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO, conforme especificações em anexo.

1.2 - O valor estimado para objeto acima é de O valor global estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 106.826,70 (cento e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos), e foi calculado através de ampla pesquisa, apurar o preço médio de mercado. Os preços informados correspondem à pesquisa realizada, e compreendem valor mensal e total estimados para 12 (doze) meses.

1.3 - O resumo do Edital encontra-se disponível na página da Web do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM de (www.tcm.ce.gov.br/licitacao), na Seção "Portal de Licitações dos Municípios" e, caso haja interesse, o edital poderá ser retirado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, localiza em endereço já mencionado neste instrumento convocatório, no horário compreendido das 08:30 às 14:00 horas.

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

2.1.1- Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas;

2.1.1.1 - Em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.1.1.2 - Em dissolução ou em liquidação;

2.1.1.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública;

2.1.1.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Santana do Acaraú-CE;

2.1.1.5 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei n.º 9.605, de 1998;

2.1.1.6 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.1.1.7 - Que estejam reunidas em consórcio;

2.1.1.8 - Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

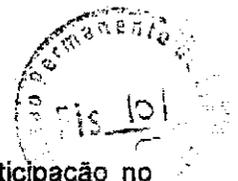
2.1.1.9 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.1.1.10 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 1993;

2.1.2- Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que *a posteriori*, a empresa licitante será **desqualificada**, ficando esta e seus representantes **sujeitos às penas legais cabíveis**, constantes da Lei no 8.666/93.

2.1.3- Não será permitida a participação de cooperativas, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de





4.1.7 - Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no Certame e inexistência de sanções, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos.

4.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1 – REQUISITOS PARA PESSOA JURÍDICA:

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.2.-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a)Cédula de Identidade e CPF do responsável legal pela empresa, ou seja, do empresário individual ou sócio administrador. A Cédula de Identidade e o CPF poderão ser substituídos pela CNH emitida pelo DETRAN, ou Cédula de Identidade Profissional, emitidas pelos Conselhos Regionais de Classes, quando constarem o número da CI e do CPF.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3. PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;





f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.2.3.1 - Para as comprovações de regularidade, com a Fazenda Federal, exigida no item 4.2.3.a deste edital, e perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, item 4.2.3.e, a partir de 03 de novembro de 2014, serão consideradas as Certidões de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, exceto se as certidões de regularidade anteriores ainda estiverem vigentes na data do certame.

4.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

a) Comprovação de capacitação técnico-operacional de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação (Projeto Básico), demonstrado através de atestado (s) de capacidade técnica com firma reconhecida expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante prestado satisfatoriamente os serviços objeto dessa licitação.

a.1) A licitante deverá comprovar, através de atestados/declarações, a capacidade técnica operacional exigida acima, sendo, portanto, imprescindível a comprovação dos serviços de gerenciamento de documentos-GED e do Serviços de digitalização, notadamente as disposições contidas no projeto básico, conforme citado na alínea acima.

4.2.4.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado na entidade competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

a.2) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um)(conforme a Instrução Normativa n. 6, de 23/12/2013 e Acórdão nº 247/2003 - Plenário), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante





SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

a.3) A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;

a.4) o balanço patrimonial a ser apresentado, deverá ser referente ao exercício/ano de 2019/2020 conforme o art. 1.078, do Código Civil e posicionamento do TCU (Acórdão 2.669/2013, Acórdão 1.999/2014, Acórdão 116/2016-Plenário e Acórdão 2.145/17-Plenário);

a.5) O Microempendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 § 2º do Código Civil e artigo 18-A, § 12 da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempendedor Individual);

b) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvando o disposto nos subitens abaixo:

b.1) Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº. 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial; nos termos do art. 164, § 5º da Lei nº. 11.101/2005.

b.2) A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira;

4.2.6 - OUTRAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem

13/03





emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

d) declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

4.3 – Requisitos para pessoa física:

a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação;

b) Documento atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, com identificação do assinante e firma reconhecida;

c) Documento de Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de Endereço;

e) Declaração com firma reconhecida de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

f) Declaração com firma reconhecida expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

g) Declaração com firma reconhecida, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93)

h) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

i) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

j) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

l) Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante, dentro do prazo de validade.

m) Comprovação de capacitação técnico-operacional de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação (Projeto Básico), demonstrado através de atestado (s) de capacidade técnica com firma reconhecida expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante prestado satisfatoriamente os serviços objeto dessa licitação.

